



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1086 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de agosto de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 033/2017.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA APARECIDA PALMONARI.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 28.08.2017 a Sra. **MARIA APARECIDA PALMONARI**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 541, portadora da CI.RG. nº 6.011.613-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 825.943.689-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – GOO/1, nível I, Referência D, conforme Lei Complementar Nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 18, da Lei nº 09/2016.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.330,43 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 340 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início em 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, às servidoras abaixo relacionadas:

Ângela Mª. G. de Azevedo - matr. nº 3891 - Per. 01/02/2016 a 31/01/2017
Mª Apª de Azevedo Diogo - matr. nº 1161 - Per. 12/08/2016 a 11/08/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, matriculado sob o nº 21046, com base no artigo 114, da lei municipal nº 029/2003, a ausência do serviço por 05 (cinco) dias, em razão do nascimento de seu filho, conforme consta da inclusa certidão de nascimento (28/08 a 01/09/2017).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Sílvia Aparecida de Souza, Professora, matriculada sob nº 20698, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 113-A da Lei Municipal nº 016/2010, com início em 30 de agosto de 2017 a 28 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Bernadete Lourdes Coutinho, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 1861, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2017, com base no artigo 140 da lei municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1086 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de agosto de 2017 | PÁGINA: 2

nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 30 de agosto a 18 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

www.saude.gov.br
0800 30301 11917

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixou o seu melhor deixa a vida pagar em frente.

Acessar: www.transplante.org.br
e divulgar nos redes sociais: #doorgaos

SAÚDE TODA HORA
SUS
Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

#TorcedorSangueBom

**Doe sangue.
Faça parte dessa corrente.**

Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

#DOESANGUE
blog.saude.gov.br
webradio.saude.gov.br
saude.gov.br/redessociais

Dê uma **MÃO** para a **RECICLAGEM**

Entregue seu material reciclável apenas para **ASAGASI**
Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Nada se perde, tudo se RECICLA

Ajude a gerar **EMPREGO e RENDA**

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte **SE PARE**

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1086-do-28agosto2017.pdf

Código do documento #0b428dfe-7f5d-479f-b2c1-78dbbe3d1b7e

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

29 Aug 2017, 17:46:35

Documento número 0b428dfe-7f5d-479f-b2c1-78dbbe3d1b7e **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-08-29T17:46:35-03:00

29 Aug 2017, 17:47:01

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-08-29T17:47:01-03:00

29 Aug 2017, 17:47:21

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 45027). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-08-29T17:47:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7ffa2193e27fe6b6c9dc26143ae7517cd40dbec5acc1a3adf47c8c1f3fe762c4

(SHA512):f5f62da50e1008419a277cb51ba6dcabdd6225ac189e30f780587a6d77f16594f28eca149958a5e7844a594de871a199a05d25e68b9081699977e2142f5c4e9a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima